

Dossiê revela quem teve ajuda em 86

ARTUR PEREIRA

BRASÍLIA — O Palácio do Planalto está de posse de um dossiê completo contendo uma lista de parlamentares que receberam ajuda financeira de empresas privadas na campanha eleitoral de 1986. Os documentos poderão ser apresentados na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada para apurar denúncias de corrupção na administração pública e, em alguns casos, identificam até os números dos cheques depositados nas contas dos parlamentares.

Um Ministro de Estado disse ao GLOBO que os principais envolvidos na captação de recursos junto a empresas privadas fazem parte da CPI da corrupção. Pela legislação eleitoral vigente, as contribuições para a campanha eleitoral só podem ser recebidas através dos partidos políticos, que são obrigados a prestar contas ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O dossiê do Governo levantado junto a algumas empresas será levado a CPI da corrupção por um depoente ligado ao Palácio do Planalto, eventualmente convocado a prestar esclarecimentos sobre atos irregulares da administração pública federal. O Governo, contudo, ainda não escolheu o depoente que será encarregado de apresentar as denúncias contra os parlamentares, até porque a CPI — recentemente instaurada — ainda não tem uma lista completa das pessoas que serão ouvidas.

Até agora, foram convocados apenas o ex-Ministro do Planejamento, Aníbal Teixeira, o Secretário-Geral do Ministério, Michal Gartenkraut, e o Diretor-Geral da Polícia Federal, Delegado Romeu Tuma. Alguns integrantes da CPI querem também convocar o genro e secretário particular do Presidente Sarney, Jorge Murad, mas ainda não há uma decisão tomada.

A apresentação do dossiê apontando parlamentares que receberam ajuda financeira de empresas privadas faz parte da estratégia do Governo de responder às acusações de cor-

rupção ou erros administrativos. Essa ofensiva foi deflagrada pelo próprio Presidente José Sarney, em recente pronunciamento no programa "Conversa ao pé do rádio", em que acusa a Constituinte de jogar o País "no caos", ao aprovar restrições para a prisão de acusados criminalmente.

Causa enorme desconforto no Palácio do Planalto, ainda, o esforço que o Presidente da Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, desenvolve para apressar a conclusão dos trabalhos da Assembléia. A interpretação dos principais assessores do Presidente Sarney é de que Ulysses Guimarães quer concluir rapidamente os trabalhos da Constituinte para se lançar candidato à sucessão presidencial. E isso, conforme a interpretação no Palácio do Planalto, aumenta o risco de erros na elaboração da nova Carta.

Em rota de colisão com a Constituinte praticamente desde a sua instalação, o Governo critica a mecânica de trabalho da Assembléia, montada em subcomissões, comissões, Comissão de Sistematização e o plenário, ao invés de partir de um projeto básico de Constituição. A guerra que o Governo vai travar com a Constituinte, segundo o mesmo Ministro de Estado, não leva em conta a questão da definição do prazo de duração do mandato do Presidente José Sarney. Nos gabinetes do Palácio do Planalto e Ministérios não se descarta a hipótese de convocação de uma enquete popular para opinar sobre a Constituinte. Nessa enquete, a confiança do Governo é de que o povo condenaria o comportamento da Assembléia e votaria favoravelmente a suspensão de seus trabalhos.

Do ponto de vista político, o Governo vê com certa preocupação o crescimento da tendência favorável aos quatro anos de mandato na Constituinte, consequência das dificuldades que enfrenta o grupo Central. Com a divisão do grupo, a expectativa do Governo é de que os Constituintes que militavam nele continuem atuando com "brigadas" no interior dos diversos partidos políticos.

Legislação prevê até inelegibilidade

BRASÍLIA — O abuso do poder econômico na campanha eleitoral pode ser punido com a inelegibilidade do candidato, ou então até mesmo com a perda do mandato, depois da diplomação do eleito, de acordo com dispositivo da lei eleitoral aprovado pelo Congresso no ano passado.

A lei é bem clara a respeito: os candidatos não podem receber qualquer tipo de auxílio econômico para suas campanhas diretamente de empresas privadas. Os partidos é que podem repassar contribuições de pessoas físicas, rateando-as entre todos os que estão disputando as eleições pela sua sigla.

É terminantemente proibido que o candidato faça despesas eleitorais por outra via, seja utilizando sua fortuna pessoal, seja recebendo recursos de empresas diretamente para sua campanha.

O processo de perda de mandato, no caso da notícia da irregularidade ser conhecida depois da diplomação, continua possível, de acordo com modificação da lei eleitoral efetuada pelo Congresso em 1987. Mas, de acordo com a opinião de um experiente advogado especialista em Justiça Eleitoral, é bem mais difícil do que quando o abuso do poder econômico é denunciado ainda durante a campanha. Na sua defesa, o acusado poderá apontar que a campanha eleitoral não foi alterada pelo recebimento de recursos de forma irregular, já que não ocorreu reclamação no período próprio, dentro dos prazos fixados pela lei. Segundo esta fonte, ficaria caracterizado o "ilícito ético", mas provavelmente seria possível ao acusado preservar seu mandato.

Saulo acompanha Sarney nas críticas à nova Carta

BRASÍLIA — O Consultor Geral da República, Saulo Ramos, concordou com as críticas do Presidente José Sarney ao dispositivo aprovado pela Assembléia Constituinte que permite a prisão apenas em flagrante delito ou por ordem judicial. Segundo o Consultor, o texto aprovado do Parágrafo 24 do Artigo sexto não permitirá a prisão ordenada por oficial das Forças Armadas contra o subalterno indisciplinado ou desertor. Também impossibilitará a prisão administrativa decretada por Ministro de Estado contra um funcionário que tenha furtado bens públicos, disse ele.

Saulo Ramos considerou que o Presidente da Comissão de Sistematização, Senador Afonso Arinos, "está confuso". Anteontem, Arinos defendeu o texto aprovado e rebateu as críticas do Presidente, alegando que Sarney confundira detenção com prisão, "aplicável num enorme elenco de casos de contravenção e definido pela legislação ordinária".

Segundo Saulo, o Senador misturou o conceito de detenção — pena condenatória aplicada por sentença — com o instituto da detenção em seu sentido amplo, isto é, o ato de deter alguém no início de uma investigação criminal ou por apresentação do detido à autoridade competente, a quem cabe decidir sobre a prisão cautelar ou preventiva.

— Quem prende detém, mas quem detém nem sempre prende — disse o Consultor Geral da República.

Segundo Saulo Ramos "é claro que há diferença entre prisão e detenção, como há diferença entre detenção e reclusão e entre prisão e pena de prisão simples".

— O meu querido amigo Afonso Arinos está raciocinando sobre o óbvio. A crítica do Presidente Sarney foi ao texto aprovado para a Constituição, que não se confunde com as leis penais e processuais. A prisão de



Saulo Ramos também acha que novo dispositivo instituirá a impunidade

que fala o projeto constitucional nada tem a ver com a prisão aplicada em sentença de condenação penal, e que pode ser reclusão, detenção ou prisão simples.

Para Ramos, "o Senador confundiu medidas cautelares preventivas com penas condenatórias definitivas". Ele ressaltou que, se a nova Constituição admitir somente a prisão por ordem judicial, estarão revogadas todas as leis ordinárias que instituem a competência de outras autoridades em efetuar prisões. Não se trata, segundo ele, apenas das leis sobre direito criminal, mas também das leis disciplinares e das leis administrativas.

— O texto aprovado não permitirá que o Ministro da Justiça mande prender o estrangeiro sob processo de extradição como o fez, há pouco tempo o ex-Ministro Fernando Lyra. Também não será possível que Presidentes de inquéritos policiais-militares nem os de inquéritos que apu-

rem delitos contra a segurança nacional determinem a prisão cautelar dos indiciados. O país terá que ter em todo o seu território um plantão de juizes durante as 24 horas do dia.

Saulo Ramos considera que, pelo novo texto, não serão permitidas adequações como as que são feitas nas regras de procedimento do Código de Processo Penal:

— A Carta Constitucional orienta todas as leis hierarquicamente inferiores. Na Constituição em vigor, tanto a prisão como a detenção de qualquer pessoa deve ser comunicada ao juiz. No texto aprovado, porém, eliminou-se esta obrigatoriedade quanto à detenção, o que permitirá detenções arbitrárias e generalizadas.

Na prática, segundo Saulo, as prisões arbitrárias "passarão a chamar-se detenção e não haverá mais a diferença óbvia assinalada pelo ilustre Senador".